

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 02 (INCLUINDO ESTA)

CARTA CONVITE Nº 22/2019:

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS (BEERGARDEN) NO PARQUE MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS - ITAIPAVA - PETRÓPOLIS/RJ, conforme instrumento convocatório.

PERGUNTA FORMULADA POR UMA EMPRESA LICITANTE:

Acerca da Carta Convite 22/2019, gostaríamos de esclarecimentos adicionais acerca de alguns pontos do EIA/RIMA de que trata o Edital

A área de intervenção do atual projeto é ínfima (aproximadamente 1,5/1000. Pelo que esta informado no item elétrica – maior metragem quadrada da tabela – 1500,00m², ou seja, a área de intervenção de elétrica é de 0,0015 Km². Segundo a Resolução do CONAMA, a área mínima exigida para EIA/RIMA é de 1,00Km² ou 1.000.000,00m²) Certamente o item XV fala que caso o órgão municipal considere a área de relevante interesse ambiental tal Estudo pode ser solicitado, Porem, entendemos que não seria esse o caso. Esta sendo comparada a área em questão, intervenções do tipo Estradas com duas faixas, ferrovias, portos, ... Abaixo os itens do CONAMA onde se faz necessário a execução de EIA/RIMA.

Artigo 2º - Dependerá de elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e do IBAMA e1n caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

I - Estradas de rodagem com duas ou mais faixas de rolamento;

II - Ferrovias;

III - Portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;

IV - Aeroportos, conforme definidos pelo inciso 1, artigo 48, do Decreto-Lei nº 32, de 18.11.66;

V - Oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;

VI - Linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230KV;

VII - Obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para fins hidrelétricos, acima de 10MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;

VIII - Extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);

IX - Extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de

Mineração;

X - Aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos;

XI - Usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;

XII - Complexo e unidades industriais e agro-industriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hídricos);

XIII - Distritos industriais e zonas estritamente industriais - ZEI;

XIV - Exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100 hectares ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;

XV - Projetos urbanísticos, acima de 100ha. ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;

XVI - Qualquer atividade que utilize carvão vegetal, em quantidade superior a dez toneladas por dia.

O prazo de 30 dias para realização de uma EIA/RIMA é inviável. Tal estudo deve ser apresentado ao público e aprovado. Além disso, o projeto deveria ter início, efetivamente, após a aprovação do RIMA. Caso contrário, numa eventual conclusão que não caberia uma obra no local, o projeto teria sido em vão.

Outro fator importante é que não consta na planilha um item de serviço para a execução do EIA/RIMA.

RESPOSTA ELABORADA PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS:

Esclarecemos que não haverá EIA/RIMA, por se tratar do desenvolvimento de uma Praça confinada no Parque de Exposições Prefeito Paulo Rattes.

Esclarecemos, ainda, que o Município auxiliará na Emissão da Licença Ambiental.

ATENCIOSAMENTE,

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
CHEFE DA DILIC**

**CASO NÃO TENHA RECEBIDO ESTA MENSAGEM COM CLAREZA,
FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DOS TELEFONES: (24) 2233-
8195/2233-8202.**